

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 81.852

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.042, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que altera o Código Tributário, para promover condições para inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário no caso de atividade desenvolvida em imóvel situado em área com projeto de regularização fundiária de interesse social.

PARECER

Para no mérito apontar a procedência desta proposta basta realçar, da própria justificação autoral, o trecho a seguir transcrito:


“Submeto à apreciação desta Colenda Casa o presente projeto de lei complementar, que altera o Código Tributário para dispor sobre condições para inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário no caso de atividade desenvolvida em imóvel situado em área com projeto de regularização fundiária de interesse social.

A medida se apresenta imperiosa para resguardar direitos constitucionais dos cidadãos, como o do livre exercício profissional, da isonomia e da dignidade da pessoa humana, através da exploração de atividades que garantam a subsistência própria e da família, em áreas formalmente irregulares, o que representa impeditivo para o licenciamento pretendido[...].”

Endossando daí inteiramente o pertinente arrazoado integrante da proposta, este relator no que importa à alçada de mérito desta Comissão – registra voto favorável.

Sala das Comissões, 07-03-2019.

APROVADO
12 103/19


LEANDRO PALMARINI
Relator


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


RAFAEL ANTONUCCI